

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2021

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0083801-6
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022.
DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO**, sociedade civil de direito privado, médica e filantrópica, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede em São Paulo, na Rua Lima e Silva, nº 1.200, Bairro do Ipiranga, CEP 04.2015-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.710/0001-08, CNES nº 2077752, com seu Estatuto Social registrado no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 0436347 em 09/08/2002 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933629, neste ato representado por seu Presidente **Dr. SERGIO RICARDO ALBANO MAIA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.658.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.954.978-42, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 21/12/2022 pág.102, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de setembro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO:

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em setembro de 2022 importa em única parcela de R\$ 3.249,69** (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e, **diferença de produção realizada de junho e agosto/2022 em única parcela de R\$ 1.661,76** (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um **total de R\$ 4.911,45** (quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS PT 52	
SETEMBRO DE 2022	3.249,69
DIF.APURADA DE JUNHO A AGOSTO DE 2022	1.661,76
TOTAL	4.911,45

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2.022



LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE

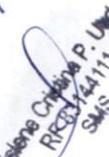


SERGIO RICARDO ALBANO MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



*Conforme Despacho Autorizatório
561 075-896552.*


Gilvane Cristina P. Ulbricht
RES. 14/111
SMS